



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.909

João Pessoa - Sábado, 23 de Abril de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 2005

Prorroga os prazos das Medidas Provisórias nºs 07/2005, 08/2005, 09/2005 e 10/2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 63 da Constituição do Estado e 62, §7º, da Constituição Federal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam prorrogados, por sessenta dias, a contar da publicação desta Medida Provisória, os prazos das Medidas Provisórias nºs 07/2005, 08/2005, 09/2005 e 10/2005.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de abril de 2005, 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

DECRETO Nº 25.839, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Homologa Decreto nº 002/2005, da Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural, em seu município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra enclavado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente má distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano em curso concentraram-se basicamente nos meses de janeiro e fevereiro, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

Considerando que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 002/2005, de 01 de março de 2005, da Prefeitura Municipal de BONITO DE SANTA FÉ, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural do seu município, afetado por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de abril de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

DECRETO Nº 25.840, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel que descreve e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 5º, alínea "h", e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel derivado da junção dos imóveis nºs 114, 118 e 124 da Rua Padre Ibiapina, Centro, em Campina Grande, com 548,25m² (quinhentos e quarenta e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados) de área construída sobre terreno com mesma dimensão, o qual se limita, pelo lado direito, com a casa nº 106 e, pelo lado esquerdo, com a casa nº 130.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo precedente pertence ao ESPÓLIO DE JOSÉ LIMA SÁ e destina-se à instalação do Centro de Treinamento de Mão-de-Obra Industrial Nina Diniz.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de abril de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0543/2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar CARLOS ALBERTO ASSIS MONTENEGRO, matrícula nº 153.842-0, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Infra-Estrutura.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0544/2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar CLÁUDIO CÉZAR SILVA DE MELO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Infra-Estrutura.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0545/ 2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar FELIPE SALES AZEVEDO LINS, matrícula nº 153.936-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Infra-Estrutura.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0546/ 2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar ANTONIO LALI PINTO GOMES, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Infra-Estrutura.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0547/ 2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar ELAINE CRISTINA GOMES LEITE, matrícula nº 153.995-7, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Infra-Estrutura.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0548/2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar RODRIGO DIAS MEIRELES, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Infra-Estrutura.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 0549/2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar RENATA CRISTINA DE CARVALHO GOMES, matrícula nº 153.942-6, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Infra-Estrutura.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG – 0550/ 2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,
R E S O L V E designar **MARCOS DO CARMO TENÓRIO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Infra-Estrutura.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG – 0551/2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,
R E S O L V E dispensar **KILMA GERMANA CARNEIRO MONTENEGRO**, matrícula nº 153.958-2, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Infra-Estrutura.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG – 0552/ 2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,
R E S O L V E designar **MARCUS DIOGO DE LIMA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Infra-Estrutura.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG – 0553/ 2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,
R E S O L V E dispensar **SEBASTIÃO CAVALCANTI DA NOBREGA**, matrícula nº 153.523-4, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Infra-Estrutura.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG – 0554/ 2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,
R E S O L V E designar **HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Infra-Estrutura.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG – 0555/ 2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,
R E S O L V E dispensar **ANTONIO CARLOS ACIOLY FILHO**, matrícula nº 153.936-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Infra-Estrutura.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG – 0556/2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,
R E S O L V E designar **ADRIANA CÁSSIA LIMA URBANO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Infra-Estrutura.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG – 0557/2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,
R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCELA GABINO DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo em

comissão de Assessor de Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria da Infra-Estrutura, em substituição a **SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 153.519-6.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG – 0558/ 2005)

João Pessoa, 22 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,
R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCELO BANDEIRA FERRAZ**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria da Infra-Estrutura, em substituição a **JEORDANIA RAMOS FERNANDES**, matrícula nº 153.509-9.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
 SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
 DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00